



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.161, DE 29 DE JULHO DE 2016.

Decreta Ponto Facultativo o dia 16 de agosto de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Lei nº 2.608, de 28/6/2006, incluiu como feriado municipal a data de 15 (quinze) de agosto;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo o dia 16 de agosto do corrente ano, em virtude das comemorações alusivas à Festa de Agosto 2016 e 193º Jubileu da Padroeira do Município, Nossa Senhora da Saúde.

Art. 2º As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Saúde e Vigilância Sanitária e Bem Estar Social deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção em suas atividades.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar-se de forma a garantir os serviços de Urgência e Emergência, bem como o atendimento dos agendamentos prévios feitos a serem realizados nas Gerências locais, microrregionais e macrorregional.

Parágrafo Único: O Secretário Municipal de Saúde expedirá Portaria Interna dispondo sobre a organização das escalas e plantões para atendimento do constante do art. 3º deste Decreto.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 29 de julho de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal